



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.177.407/0001-05, neste ato representado por seu Presidente Sr. Flavio Luiz Benini, e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Matias Meier, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 1/2024, cláusula terceira, item 1: pelo licenciamento dos aplicativos (item: 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e o termo aditivo nº 01/2025, cláusula primeira, item 2: licenciamento (item 1), para constar a seguinte alteração:

### **Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA**

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025.

### **Cláusula Segunda - DO REAJUSTE**

Os valores contratados serão reajustados proporcionalmente pelo índice INP-C (IBGE) conforme previsão do contrato inicialmente firmado, na data-base.

### **Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão	1	Consórcio Casa Lar
Unidade	1	Consórcio Casa Lar
Funcional Programática		
01.01.08		Assistência Social
01.01.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERVIÇO SÓCIO  
ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA  
LAR PEQUENO PRÍNCIPE**

01.01.18.541.0001		Desenvolvimento Regional		
185.541.0001.2001		Manutenção das Atividades do Consorcio Casa Lar		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.3.90.00.00	1.501	Outras Despesas Correntes	R\$ 239.800,00	

**Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Lindóia do Sul – SC, 18 de Março de 2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL DE ALTA  
COMPLEXIDADE – CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE**

Flavio Luiz Benini – Presidente

**CONTRATANTE**

BETHA SISTEMAS LTDA.

Matias Meier

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: Andreia Dalbosco

CPF nº 006.349.870-70

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº